



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 687, de 23 de agosto de 2019 (\*)

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019, considerando o disposto no Proad nº 5.693/2019;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a Analista Judiciária - Área Judiciária – ~~DEVEN MOURA MILLER~~ = Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, do quadro permanente deste Tribunal e o Coordenador da Seção de Cadastro de Bens, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~, para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às quaisquer contratações cuja Unidade Requisitante seja a Divisão de Material e Patrimônio;

II- DESIGNAR, a Coordenadora do Setor de Almoxarifado, ~~MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA~~ e a servidora, ~~DANIELA MARCELINO DO CARMO~~, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material de consumo e o Coordenador da Seção de Cadastro de Bens, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~ e a Analista Judiciária – Área Administrativa, ~~RAFFA-ELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBOA MOTA~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material permanente, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações;

III- DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Almoxarifado, ~~MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~ANTONIO CARLOS TAVARES~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material de consumo e o Coordenador da Seção de Cadastro de Bens, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~ e a Analista Judiciária – Área Administrativa, ~~RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBOA MOTA~~, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, em todos os processos relativos às contratações de material permanente, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações; (Redação dada pela Portaria TRT7-GP nº 140, de 03 de março de 2020)

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV – Revogar as Portarias: Portaria TRT7.DG.424/2014, Portaria TRT7.DG.335/2015, Portaria TRT7.DG.387/2017, Portaria TRT7.DG.1/2018 e Portaria TRT7.DG.1076/2018. Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

(\* ) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 708/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3543, 23 de agosto de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(\* ) Alterada pela Portaria da DG nº 140/2020 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2925, 03 mar. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.